



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XV - Edição - Nº 2.677
Costa Rica (MS), 30 de Junho de 2020.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS - criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido - Sede Prefeitura Municipal - Fone: (0xx67) 3247-7000 - Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - **Waldeli dos Santos Rosa**

Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle - **Paulo Renato Andriani**

Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**

Secretário Municipal de Educação - **Alaércio Guimarães**

Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**

Secretário Municipal de Assistência Social - (interino) - **Paulo Renato Andriani**

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**

XX

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) - **Paulo Renato Andriani**

Subsecretário Municipal de Receita e Controle - **Averaldo Batista de Amorim**

Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**

Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**

Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto

Diretor Presidente - **Claudia Alonso Nadea Teixeira**

(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica

Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente - **Rayner Moraes Santos**

Vice-presidente - **Jovenaldo Francisco dos Santos**

1º Secretário - **Claudio Miro Martins Rosa**

2º Secretário - **José Augusto Maia Vasconcelos**

Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**

Vereador - **Artur Delgado Baird**

Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**

Vereador - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**

Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

Vereador - **Rosângela Marçal Paes**

Vereador - **Waldomiro Bocalan**

PODER EXECUTIVO

LEI n. 1.552, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o período de isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP de que trata da Lei n. 1.545, de 15 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a prorrogação da Medida Provisória n. 950, de 8 de abril de 2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 60 (sessenta) dias o período de isenção de que trata a Lei n. 1.545, de 15 de abril de 2020.

Parágrafo único. O período da isenção de que trata a Lei n. 1.545, de 2020, após o final do período estabelecido no caput, poderá ser novamente prorrogado, por decreto do Poder Executivo, enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 30 de junho de 2020; 40º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

LEI n. 1553, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme abaixo:
02.07 - Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura
13.391.0110.1.142.000 - Construção do Anfiteatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 10.000.000,00

Fonte de Receita:

1.00.000

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no Plano Plurianual 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 30 de junho de 2020; 40º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 304/2020 Costa Rica - MS, 23 de março de 2020.

"REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO"

"DECLARA VAGO CARGO EM COMISSÃO NA FORMA QUE MENCIONA".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - Fica declarado VAGO o cargo efetivo de Agente Digitador, em razão do óbito de, JIVALDO PAES DA SILVA, matrícula nº 25410, Classe C - Nível VIII, RG nº 1684747 SSP/MS, CPF nº 233.901.661-49, servidor público municipal, do quadro permanente, com base no disposto no inciso I do art. 39, da Lei Complementar nº 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Art.3º - Onde consta "com base no disposto no inciso I do art. 39, da Lei Complementar nº 20, de 26 de dezembro de 2006", passe a constar "conforme Art.

43, parágrafo 05 da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019".

Paço Municipal, aos 23 de março de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 594/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por mais 06 dias a Licença para Tratamento de Saúde de VANESSA FERREIRA DA SILVA, Encarregado de Serviços Auxiliares, matrícula nº 6459, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 23/06/2020 a 28/06/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 595/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 02 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora LAYSA DANDARA RIBEIRO COELHO GOMES DA SILVA, Enfermeiro, inscrita na matrícula nº 25399, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 18/06/2020 a 19/06/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 18 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 596/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 01 dia de Licença para Tratamento de Saúde a servidora JAMILE BRANDI, Farmacêutico Generalista, CLASSE "B" NÍVEL XV, inscrita na matrícula nº 10260, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao dia 10/06/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 10 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 597/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER meio dia de Licença para Tratamento de Saúde a servidora SUENY RODRIGUES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula nº 7048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao dia 26/06/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 26 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 598/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 01 dia de Licença para Acompanhar Pessoa da Família em Tratamento de Saúde a servidora FRANCIELI DO AMARAL BARROSO DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão Administrativa I, inscrita na matrícula nº 12505, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao dia 22/06/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 599/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 01 dia de Licença para Acompanhar Pessoa da Família em Tratamento de Saúde a servidora ELIANDRA MOURA FAGUNDES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula nº 64998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao dia 23/06/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 600/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 01 dia de Licença para Acompanhar Pessoa da Família em Tratamento de Saúde ao servidor ADEVILSON PAES FONTOURA, Assistente Administrativo, CLASSE "D" NÍVEL XI, inscrito na matrícula nº 19755, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao dia 24/06/2020.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" no 601/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER Progressão Funcional da Classe "A" para a Classe "B" a LAURA VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES, Farmacêutico Generalista, CPF 712.807.661-15 RG 864952 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 11/08/2011 a 10/08/2016, em conformidade com o Artigo 9º e 10º da Lei Complementar 84, de 22 de

outubro de 2019.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2016.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 602/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER Progressão Funcional do Nível “III” para o Nível “IV” a servidora MARA SILVIA PAES BARBOSA, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 31275, inscrita no CPF 608.962.991-04 e RG nº 859427 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Complementar nº 33 de 17 de setembro de 2010.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2010.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 603/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER Progressão Funcional do Nível “III” para o Nível “IV” a servidora MÁRCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, Professor de Língua Estrangeira, Matrícula nº 24643, inscrita no CPF 267.640.348-69 e RG nº 277807530 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Complementar nº 33 de 17 de setembro de 2010.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2010.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 604/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER Progressão Funcional do Nível “III” para o Nível “IV” a servidora CLAUDIA REGINA RENDA BISCARO, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 34398, inscrita no CPF 102.851.798-02 e RG nº 20272055-X SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Complementar nº 33 de 17 de setembro de 2010.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2010.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 605/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER Progressão Funcional do Nível “III” para o Nível “IV” a servidora ESTELA MARA DE ANDRADE, Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 34185, inscrita no CPF 943.735.151-15 e RG nº 783104 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Complementar nº 33 de 17 de setembro de 2010.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2010.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 606/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"DECLARA VAGO CARGO EM COMISSÃO NA FORMA QUE MENCIONA".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o – Fica declarado VAGO o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, em razão do óbito de, LAERT TAVELA GABRIEL, matrícula nº 16632, DAS IX, RG nº 194271 SSP/MS, CPF nº 202.859.901-44, servidor público municipal, do quadro permanente, conforme Art. 43, parágrafo 05 da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020.

Paço Municipal, aos 29 de junho de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” no 607/2020 Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PESSOAIS"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 20, de 26 de dezembro de 2006, Artigo 11, II e pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art.1o – PRORROGAR por mais 01 (um) ano de LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PESSOAIS ao servidor ADRIANA DA CRUZ ANACLETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Patrimonial, CLASSE “B” NÍVEL I, matrícula nº. 3425, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 18 de junho 2020 a 17 de junho de 2021, em conformidade com o artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019.

Art.2o – No período de afastamento o servidor deverá recolher os valores do Serviço de Previdência Municipal, em conformidade com o Estatuto do Servidor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, aos 28 de maio de 2020.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 17/2020
Processo nº 1201/2020

Objeto: Contratação de empresa para construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua José Pereira da Silva, esquina com a Rua Eulámpia de Rodrigues, Bairro Santos Dumont, com recursos da União e contrapartida financeira do município, através do Contrato de repasse nº 890434/2019/MCIDADANIA/CAIXA, Operação nº 1.067.492-76/2019.

O Município de Costa Rica, através da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2020 às 8h (horário local) na sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 26 de junho de 2020.
Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente Substituta da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1031/2020
Dispensa de Licitação nº 16/2020

OBJETO: aquisição de lixeiras para dar continuidade no projeto cidade limpa, com base na medida provisória nº 961/2020.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93 c/c alínea "b", do inciso 1º da medida provisória nº 961/2020, em favor da Empresa:

PATRIK FERNANDO VAZ FREITAS – FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.783.151/0001-05, com valor global de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Costa Rica, 30 de junho de 2020
(assinado digitalmente)
Waldeli dos Santos Rosa
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal
Portaria nº 14.684/2018

Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 88/2019, visando o reequilíbrio econômico financeiro ao item 08 – Arroz Branco Tipo 1, da marca Primavera passando o valor unitário do item para R\$ 15,16 (quinze reais e dezesseis centavos) referente ao Processo Licitatório nº 2268/2019, modalidade Pregão Presencial nº 88/2019 – Sistema de Registro de Preços, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 30 de junho de 2020
(Assinado digitalmente)
Waldeli dos Santos Rosa
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal
Portaria nº 14.684/2018

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2436/2019
Tomada de Preços nº 23/2019

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4183/2020, referente ao processo em epígrafe, visando a readequação do cronograma de desembolso, de acordo com o novo cronograma anexado ao processo, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 29 de junho de 2020
Waldeli dos Santos Rosa
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal
Portaria nº 14.684/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO
E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 870/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020 / Credenciamento nº 03/2020

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, *ratifico e homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais e *adjudico* em favor da:

Empresa Credenciada:

DANIELA ALVES DE SOUZA BORTOLAZZI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.053.085/0001-23, credenciada para realização dos seguintes exames:

CÓDIGO	EXAME	VALOR SUS	VALOR PRATICADO
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 15,00
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 3,37
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01	R\$ 3,01
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 5,26
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 5,26
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202010317	DOSAGEM DE CREATINA	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 5,52
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68	R\$ 5,52
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 3,01
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 5,26
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 3,37
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R\$ 2,01	R\$ 3,01
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85	R\$ 2,77
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1,40	R\$ 2,10
0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 3,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 3,01
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ 5,26
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 4,09
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R\$ 2,73	R\$ 4,09

0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	R\$ 4,27
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 4,09
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 4,09
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 6,16
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 4,24
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 4,24
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 15,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	R\$ 14,55
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 4,24
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 25,45
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 27,82
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 27,82
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ 15,00
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 4,24
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83	R\$ 4,24
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,47
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTO DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ 2,47
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 5,55
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 11,77
0202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ 7,47
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	R\$ 6,30
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	R\$ 6,30
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 4,20
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62	R\$ 8,43
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIREITO)	R\$ 2,80	R\$ 4,20
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ 2,83
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 2,05
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	R\$ 2,05
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	R\$ 2,80	R\$ 4,20
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 6,30
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	R\$ 5,55
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ 6,18
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 5,52
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 4,09
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	R\$ 5,44
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 2,77
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ 2,47
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	R\$ 15,00
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,47

0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,47
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,47
0202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	R\$ 4,24
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	R\$ 2,47
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	R\$ 4,09
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIREITO)	R\$ 2,80	R\$ 4,20

OBS: Estima-se que a quantidade máxima de exames por mês será de 7.083 (sete mil e oitenta e três exames), totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) exames por ano aproximadamente, para o laboratório credenciado.

Costa Rica, 30 de junho de 2020.

(assinatura digital)
Waldeli dos Santos Rosa
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal
Portaria nº 14.684/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 897/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020 / Credenciamento nº 04/2020

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, **ratifico e homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais e **adjudico** em favor da:

Empresa Credenciada:

DANIELA ALVES DE SOUZA BORTOLAZZI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.053.085/0001-23, credenciada para realização dos seguintes exames:

LOTE 1				
CÓDIGO	EXAME	VALOR 1 X TABELA SUS	VALOR PRATICADO - 4 X TABELA SUS	QUANTIDADE EXAME POR ANO
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 7,40	72
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 62,36	300
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51	R\$ 14,04	300
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 31,44	300
0202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$ 2,01	R\$ 8,04	288
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 16,48	300
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 60,96	300
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ 60,24	144
0202030105	DOSAGEM DE PSA	R\$ 16,42	R\$ 65,68	600
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$ 68,64	200
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$ 68,64	200
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 37,00	200
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	R\$ 34,68	200
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS RNP	R\$ 17,16	R\$ 68,64	200
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 68,64	200
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 74,20	200
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ 74,20	200
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 68,64	200
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 53,40	100
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 31,56	300
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 35,88	200
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO	R\$ 8,96	R\$ 35,84	300

	TIREOSTIMULANTE (TSH)			
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 40,88	200
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 40,60	200
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	R\$ 41,72	200
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ 52,44	200
0202060365	DOSAGEM DE TIREOglobulina	R\$ 15,35	R\$ 61,40	200
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ 35,04	300
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4)	R\$ 11,60	R\$ 46,40	350
0202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 34,84	300
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 8,16	200
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 62,60	200
0202010163	DOSAGEM DE ALFA - 1 - GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	R\$ 14,72	200
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ 40,00	200
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ 40,00	200
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	R\$ 40,00	100
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	R\$ 25,92	100
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	R\$ 68,64	100
0202031217	DOSAGEM ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 53,40	200
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	R\$ 47,56	100
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	R\$ 48,04	100
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 14,04	200
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 39,44	200
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	R\$ 21,64	100
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	R\$ 17,68	200
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 68,64	200
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 68,64	200
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 40,60	200
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ 44,48	100
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 8,16	100
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 40,68	200
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 32,48	100
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D - VITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 60,96	200
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 16,40	100
0202060225	DOSAGEM GH (HGH)	R\$ 10,21	R\$ 40,84	200
0202060179	DOSAGEM ESTRIOL	R\$ 11,55	R\$ 46,20	200
0202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	R\$ 70,12	200

5	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSIVEL	200	R\$ 50,66	R\$ 10.132,00
6	PROTEINA S FUNCIONAL	200	R\$ 253,66	R\$ 50.732,00
7	VITAMINA A	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
8	VITAMINA E	200	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
9	IGE PROTEINAS LEITE	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
10	IGE CORANTE VERMELHO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
11	IGE CORANTE AMARELO TARTRAZINA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
12	IGE TOTAL	200	R\$ 46,66	R\$ 9.332,00
13	FATOR V LEIDEN DETECÇÃO DE MUTAÇÃO	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
14	FATOR V LEIDEN MUTAÇÃO DA PROTOMBINA	200	R\$ 347,66	R\$ 69.532,00
15	CAPACIDADE FIXAÇÃO FERRO - TIBC	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
16	ANTI COAGULANTE LÚPICO	200	R\$ 57,33	R\$ 11.466,00
TOTAL:				R\$ 392.222,00

OBS: Esclarecendo que a quantidade máxima estimada de exames anual do **Lote 01** será de 12.254 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro) por laboratório. E, do **Lote 2** será de 3.200 (três mil duzentos) exames por laboratório.

Costa Rica, 30 de junho de 2020.

(assinatura digital)

Waldeli dos Santos Rosa
 Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal
 Portaria nº 14.684/2018

LOTE 2

Item	EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAN FATOR ANTINUCLEAR	200	R\$ 36,66	R\$ 7.332,00
2	ANTI CCP	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
3	HOMOCISTEINA	200	R\$ 96,66	R\$ 19.332,00
4	PROTEINA C FUNCIONAL	200	R\$ 148,49	R\$ 29.698,00

SAAE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE BENS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2020

Processo nº 60/2020

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE

LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para fornecimento de medidores de vazão de água (hidrômetros), para instalação e substituição para atender a demanda do SAAE.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, de 22/06/2020 até o dia 22/06/2021.

Dotação: 11, 11.15, 17, 512, 119, 2.233

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Reduzido: 2603

Plano Plurianual: Lei nº 1522/2019

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 13/2020

Data da assinatura: 22 de junho de 2020.

Assinam: Claudia Alonso Nadea Teixeira

Loren Dias Fonseca

Art. 2º A comissão especial tem como objetivo receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos e deveres assegurados pela legislação de que trata a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e encaminhar a plenária do CMDCA relatório circunstanciado sobre os fatos em estudo.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 29 de junho de 2020.

Jefferson Sturm Montani

Conselheiro Presidente

Gestão 2020

LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hidrômetro multijato, magnético, vazão máxima de 3.0 m3/h, vazão nominal de 1,5 m3/h, vazão mínima de 30 l/h, classe metroológica B, para instalação na posição horizontal, comprimento 190mm sem conexões temp. máxima 40 graus, cúpula de policarbonato, DN 20mm (¾), corpo em latão. Kit conexões metálicas (contendo 2 tubetes curtos, 2 porcas e 2 arruelas de vedação para hidrômetros ¾).	2.500 UN	R\$ 78,50	R\$ 196.250,00
VALOR GLOBAL: R\$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais)				

O valor global estimado para a Ata de Registro de Preços nº 04/2020 é de R\$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

CONSELHO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Costa Rica – MS, representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo inciso XII da Lei Municipal 1.223 de 24 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras: Darlene Coelho Ramos Ferreira e Magali Franciele Garcia, para compor a comissão especial de Sindicância e/ou Processo Administrativo a virem a ser instaurados pelo CMDCA.

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**29/06/2020**

NOTAS EMPENHADAS		
TOTAL DE DEBITOS	R\$	-

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	643.374,97
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	74.643,65
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	1.088.158,28
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	800.808,59
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	1.092.997,31
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	35.823,26
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	59,76
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	106,64
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	217.436,81
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	4.108.051,37
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	16.466,29
REND. - 6.718-0		R\$	142,49
1.147-9		R\$	541,82
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	6.037,01
FMDD - 6.625-7		R\$	204.992,82
SICREDI - 78.406-0		R\$	12.541.452,33
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	127.801,93
DETRAN - 10864-2		R\$	61.881,36
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	163.210,94
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	19.389,76
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	1.258.044,94
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1,11
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	242.297,96
Simple Nacional 11.783-8		R\$	502.180,68
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	411.607,13
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	166.643,12
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	10.571,79
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1		R\$	862,87
TOTAL:	R\$	23.795.586,99	

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	398.181,05
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	302.106,09
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	17.781,74
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	195.714,27
BRASIL CARINHOSO TD - 21.860-X		R\$	12.682,82
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4			
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	43.308,38
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3		R\$	39.884,77
FNDE - 26.126-2			
FUNDEB - 25.615-3		R\$	2.681.687,87
TOTAL:	R\$	3.691.346,99	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MUNICIPIO		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	191.227,39
BLOCO - 114014 - FARMÁCIA BÁSICA - 24.903-3	UNIÃO	R\$	752,24
BLOCO - 114013 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 24.903-3	UNIÃO		
BLOCO - 114012 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 24.903-3	UNIÃO	R\$	51.450,85
BLOCO - 114010 - AT SAÚDE POPULAÇÃO P/PROCEDIMENTOS NO MAC - 24.903-3	UNIÃO	R\$	589.723,21
BLOCO - 114009 - PAB VARIÁVEL - 24.903-3	UNIÃO	R\$	1.083.883,91
BLOCO - 114008 - PAB FIXO - 24.903-3	UNIÃO		
BLOCO - 114000 - CORONAVIRUS - COVID - 19 - UNIÃO - 24.903-3		R\$	332.014,66
BLOCO - 114000 - RENDIMENTOS - 24.903-3	UNIÃO	R\$	13.295,99
MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS{ RESTO A PAGAR }- 24.903-3	UNIÃO	R\$	1.733,26
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$	269.761,96
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO -25.603-X	ESTADO	R\$	3.934,55
B.BRASIL - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE - 27.492-5	ESTADO	R\$	399.874,01
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	498.870,93
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	6,89
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	8.346,63
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	25.808,73
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	38.711,70
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	284.556,37
B.B- 1872-4 CORONAVIRUS - COVID -19 - ESTADO - 41.053-5		R\$	2.255.543,40
TOTAL:	R\$	6.049.496,68	

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2			4.207,91
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 47-7	MUNICIPAL		46.052,05
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	392.564,94

200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8		R\$	923.312,50
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	12.994,12
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$	41.619,26
200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	13.174,52
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	22.436,92
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	2.084,32
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.422,43
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	127,07
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,73
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	124,82
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	37.740,01
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	80,35
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	81.104,62
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	6.398,39
MSE CREAS FEAS/FNAS - 26.901-8		R\$	12.399,60
COVID - ALIMENTOS - 27.757-6		R\$	24.150,00
COVID - EPI - 27.759-2		R\$	11.550,00
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	182,84
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	23.485,36
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	16.788,34
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	21.767,98
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	19.500,00
FMAS CREAS REG.- 41.435-2	ESTADO	R\$	18.184,15
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	7.434,75
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	117.267,03
	TOTAL:	R\$	1.862.155,01
	SALDO CONSOLIDADO PMCR	R\$	35.398.585,67

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS	597.474,56
FUNDEB	238.828,54

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	497.975,88
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	98.024,80
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	27.334,49
CONVÊNIO 875160/18 - PAV. ASFÁLTICA AV.JOÃO DE BARRO /DIONIZIO DIAS -26.122-X		R\$	220.820,26
CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		R\$	4.830,30
CONVÊNIO Nº890957/2019 - GESTÃO RES. SÓLIDOS ATERRO SANITÁRIO - 27.254-X		R\$	2.745.017,47
APOIO PROJ. INFRAEST. TURÍSTICA-IMPL. DA 3ª ET.PARQUE ECOLÓGICO 6647.022-0		R\$	875,37
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8			
CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO - 6647.028-9		R\$	89.861,25
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.033-5			
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.036-0			
CONVÊNIO - DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO AV JOÃO BARRO 6.647.038-6		R\$	1.714.134,55
CONVÊNIO - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 6/0071.025-3		R\$	7,60
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	5.398.881,97

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	20.630.585,14
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	11.067.526,72
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	2.233.831,18
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	7.311.263,51
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	1.063,17
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	10.128,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	5.133.624,06
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	337.098,54
28-mai			46.725.134,34

SUMÁRIO

LEI.....	LEI	Pág.01
PORTARIA.....	PORTARIA	Pág.01/03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	AVISO DE LICITAÇÃO	Pág.03/04
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	TERMO DE RATIFICAÇÃO	Pág.04
DESPACHO DO ORDENADOR.....	DESPACHO DO ORDENADOR	Pág.04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pág.04/06
SAAE.....	SAAE	Pág.07
CONSELHO.....	CONSELHO	Pág.07
BOLETIM.....	BOLETIM	Pág.08/09

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228

Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompucr@gmail.com